



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
Secretaria da Corregedoria Regional

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NA 2ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS
PELA MODALIDADE TELEPRESENCIAL
ANO 2020**

No dia 05 de agosto de 2020, o Desembargador-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Daniel Viana Júnior, e o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, Marcelo Marques de Matos, deram início à correção ordinária na 2ª Vara do Trabalho de Anápolis, por meio de videoconferência, na forma regulamentada pela Portaria TRT 18ª/SCR/Nº 812/2020, ocasião em que foram atendidos pelo Excelentíssimo Juiz Titular, Ari Pedro Lorenzetti, pela Excelentíssima Juíza Auxiliar, Wanessa Rodrigues Vieira, e pelo Diretor de Secretaria. O exame dos processos e prazos da unidade pela Corregedoria Regional teve início em 1º de julho de 2020, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho. Esta correção ordinária abrange o período compreendido entre 01.10.2019 e 30.06.2020.

O edital nº 41/2020, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho nº 3018/2020, em 20 de julho de 2020, na página 4, tornou pública a correção ordinária.

1 VISITA CORRECIONAL

O Desembargador-Corregedor inspecionou a 2ª Vara do Trabalho de Anápolis, adotando-se a modalidade telepresencial, nos moldes disciplinados pela Portaria TRT/SCR/Nº 812/2020, oportunidade em que conversou com os magistrados e o Diretor de Secretaria da unidade, orientando-os quanto às melhores práticas e colhendo críticas e sugestões para a melhoria dos serviços, notadamente o da prestação jurisdicional.

2 AUDIÊNCIA PÚBLICA (TELEPRESENCIAL)

A Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção Anápolis, a AGATRA – Associação Goiana dos Advogados Trabalhistas e o Ministério Público do Trabalho foram informados da realização da Correição Ordinária nessa Vara do Trabalho, através dos Ofícios TRT/SCR Nº 170, 172 e 173, expedidos em 21 de julho de 2020. Embora regularmente divulgada, a Secretaria da Corregedoria Regional não recebeu pedidos de inscrições para a audiência pública com o Desembargador-Corregedor, por meio de videoconferência, para apresentação de sugestões ou críticas aos trabalhos desempenhados por esta Vara, visando o aprimoramento da prestação jurisdicional.

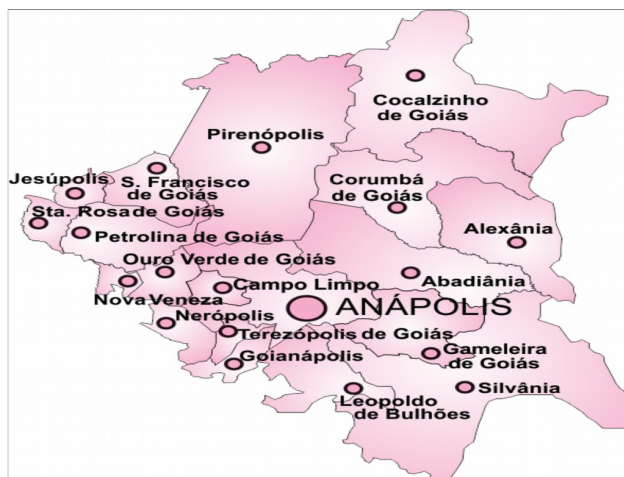
3 AFASTAMENTOS DOS MAGISTRADOS

MAGISTRADO	DATA INICIAL	DATA FINAL	MOTIVO	PERÍODOS
Ari Pedro Lorenzetti	07-01-2019	05-02-2019	Férias	2º período de 2018
Ari Pedro Lorenzetti	06-02-2019	07-03-2019	Férias	1º período de 2019
Ari Pedro Lorenzetti	01-07-2019	30-07-2019	Férias	2º período de 2019
Ari Pedro Lorenzetti	20-02-2020	20-03-2020	Licença para Tratamento de Saúde - Magistrado	
Ari Pedro Lorenzetti	21-03-2020	18-06-2020	Licença para Tratamento de Saúde - Magistrado	
Ari Pedro Lorenzetti	25-07-2020	13-08-2020	Férias	1º período de 2020

MAGISTRADO	DATA INICIAL	DATA FINAL	MOTIVO	PERÍODOS
Wanessa Rodrigues Vieira	18-03-2019	16-04-2019	Férias	2º período de 2018
Wanessa Rodrigues Vieira	20-05-2019	18-06-2019	Férias	1º período de 2019
Wanessa Rodrigues Vieira	02-10-2019	31-10-2019	Férias	2º período de 2019
Wanessa Rodrigues Vieira	03-03-2020	22-03-2020	Férias	1º período de 2020

* Dados referentes ao período de 01.01.2019 a 31.07.2020.

4 DADOS GEOGRÁFICOS, POPULACIONAIS E MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL



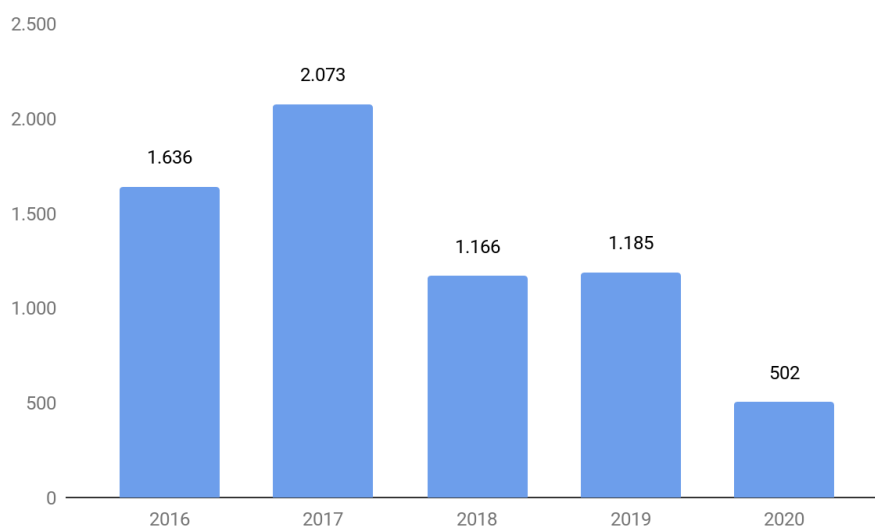
As Varas do Trabalho de Anápolis possuem jurisdição sobre os municípios: **Anápolis (sede da jurisdição), Abadiânia, Alexânia, Campo Limpo de Goiás, Cocalzinho de Goiás, Corumbá de Goiás, Gameleira de Goiás, Goianópolis, Jesúpolis, Leopoldo de Bulhões, Nerópolis, Ouro Verde de Goiás, Petrolina de Goiás, Pirenópolis, São Francisco de Goiás, Silvânia e Terezópolis de Goiás.**

Considerados os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, relativos ao município de Anápolis, desde 2010 houve um acréscimo populacional da ordem de 16% (de 334.613 para 386.923 habitantes¹ em 2019). O município de Anápolis notabiliza-se pela sua vocação como polo industrial, com destaque para o ramo farmacêutico e automobilístico, sendo considerada a cidade mais competitiva do Estado. Possui a terceira maior população do Estado e a segunda maior força econômica, com um PIB de mais de R\$ 12 bilhões (2014), concentrados, na sua grande maioria, nos setores de serviços e indústria. Com a criação do EADI – Estação Aduaneira Interior, conhecida como Porto Seco, Anápolis se consolidou como o 22º maior município importador do Brasil, com US\$ 1,5 bilhão em volume de importações. Segundo as estatísticas do Cadastro Central de Empresas, referentes ao exercício de 2018, o município possui 9.506 empresas instaladas atuantes, com pessoal ocupado assalariado da ordem de 94.511 pessoas, com salário médio mensal de 2,7 salários mínimos. Cerca de 98% da população reside na área urbana do município.

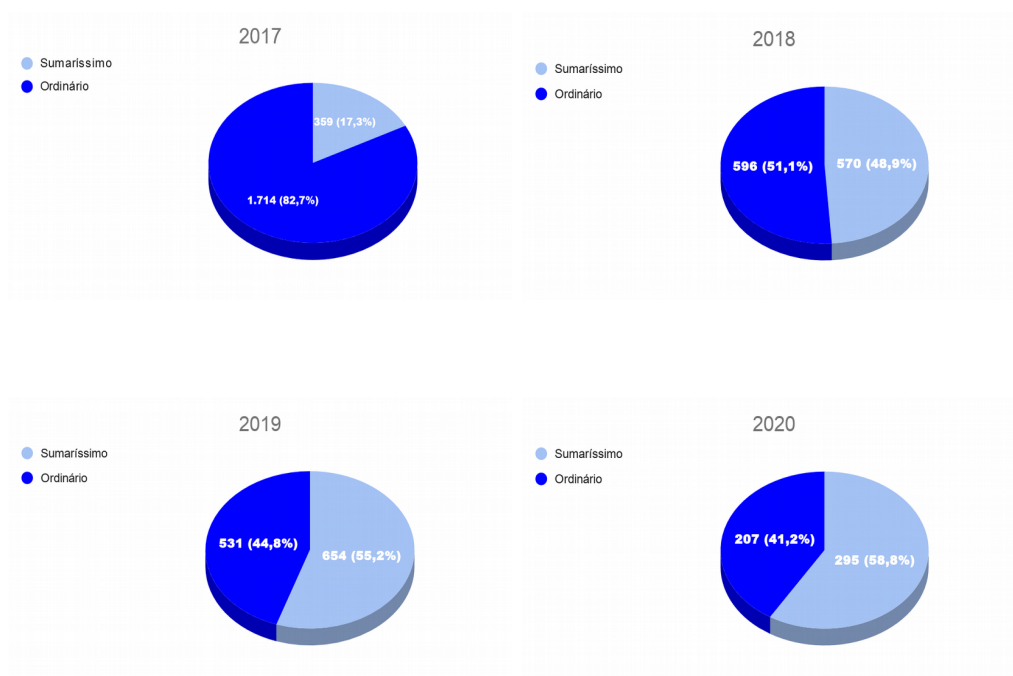
1

Segundo estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, para ano de 2019, disponíveis em www.ibge.gov.br.

Evolução da Demanda Processual

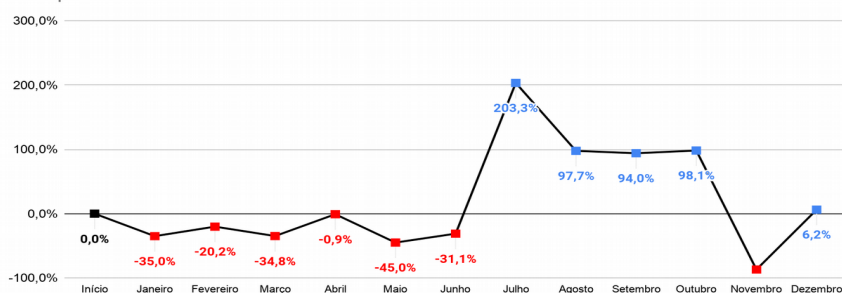


** Os dados de 2020 referem-se aos meses de janeiro a junho.*

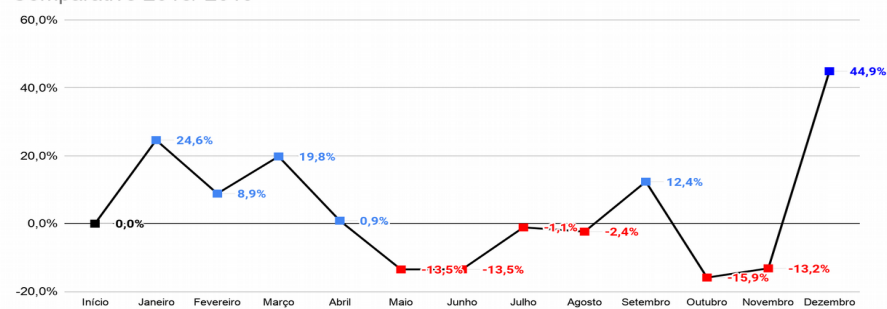


		Sumaríssimo		Ordinário		Total
2018/2017	↑	211	↓	-1.118	↓	-907
		58,8%		-65,2%		-43,8%
2019/2018	↑	84	↓	-65	↑	19
		14,7%		-10,9%		1,6%

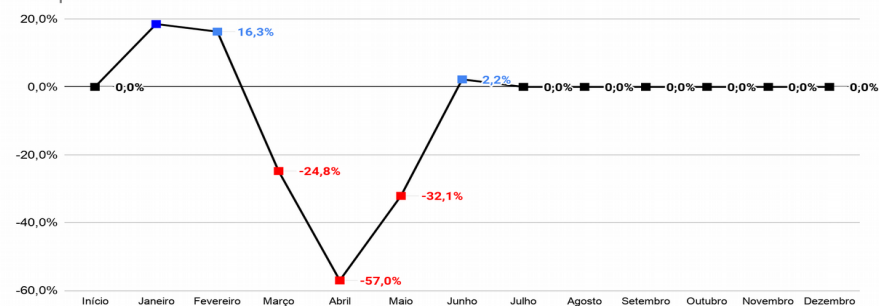
Comparativo 2017 / 2018



Comparativo 2018/ 2019



Comparativo 2019/ 2020



A unidade recebeu, no último exercício (2019), **1.185 novas ações**. Constatase, em relação ao exercício de 2018, um aumento na movimentação processual de **1,6% (+19 processos)**. Considerado o último triênio (2017/2019), a unidade recebeu, em média, **1.475 processos/ano**. Neste exercício, considerando o número de ações protocoladas até junho, a demanda processual desta Vara do Trabalho deveria ficar em torno de **1.004 processos**. Nada obstante, em face das recentes alterações na legislação trabalhista, com vistas a minimizar os impactos da pandemia provocada pela covid-19 nas relações de trabalho, tem-se que o atual cenário se mostra incerto para estimar a demanda processual dessa unidade neste exercício.

5 DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE

5.1 IGEST - ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO:

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do País. Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores ACERVO, CELERIDADE, PRODUTIVIDADE e TAXA DE CONGESTIONAMENTO em relação à FORÇA DE TRABALHO, adotados em consonância com os objetivos traçados no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020, de assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais. Os mesoindicadores são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Ao refletir o desempenho de cada Vara do Trabalho, podendo ser contextualizado nos cenários nacional, regional ou municipal, ou ainda conforme o porte ou a faixa de casos novos definida pela Resolução CSJT 63, o IGEST busca auxiliar as Presidências, Corregedorias e as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional, combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão. De acordo com o relatório mais recente do IGEST, referente ao período de 01.04.2019 a 31.03.2020, a 2ª Vara do Trabalho de Anápolis, analisada a nível nacional, regional e municipal, apresentou o seguinte

desempenho: **42º lugar**, entre **515 Varas do Trabalho** existentes no País dentro da mesma movimentação processual; **5º lugar** entre **15 Varas do Trabalho** existentes na Região dentro da mesma movimentação processual; **2º lugar** entre as **4 Varas do Trabalho de Anápolis**.

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Abr/2016 a Mar/2019	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
14a - RO e AC -> Porto Velho - 06a Vara	1001 a 1500	0,1300	0,1414	0,6334	0,2940	0,3730	0,3144	34º
18a - GO -> Anápolis - 03a Vara	1001 a 1500	0,1688	0,1429	0,4937	0,3734	0,3960	0,3149	35º
12a - SC -> São Bento do Sul - 01a Vara	1001 a 1500	0,1409	0,1501	0,4527	0,3427	0,4904	0,3153	36º
03a - MG -> Belo Horizonte - 42a Vara	1001 a 1500	0,1406	0,1373	0,5890	0,2952	0,4156	0,3155	37º
03a - MG -> Governador Valadares - 02a Vara	1001 a 1500	0,1986	0,3831	0,4044	0,2324	0,3595	0,3156	38º
15a - Campinas/SP -> Jales - 01a Vara	1001 a 1500	0,4701	0,2764	0,2462	0,2703	0,3181	0,3162	39º
18a - GO -> Jataí - 01a Vara	1001 a 1500	0,2803	0,1973	0,4465	0,2795	0,3792	0,3166	40º
08a - PA e AP -> Marabá - 04a Vara	1001 a 1500	0,1268	0,1311	0,6932	0,2667	0,3688	0,3173	41º
18a - GO -> Anápolis - 02a Vara	1001 a 1500	0,1679	0,1648	0,5211	0,3532	0,3828	0,3179	42º
09a - PR -> Ponta Grossa - 04a Vara	1001 a 1500	0,1995	0,1675	0,4865	0,3356	0,4020	0,3182	43º
21a - RN -> Natal - 06a Vara	1001 a 1500	0,1882	0,2191	0,4828	0,2777	0,4296	0,3195	44º
09a - PR -> Ponta Grossa - 03a Vara	1001 a 1500	0,2115	0,1774	0,5153	0,3204	0,3761	0,3202	45º
04a - RS -> Montenegro - 01a Vara	1001 a 1500	0,2098	0,3618	0,3266	0,3102	0,4042	0,3225	46º
06a - PE -> Caruaru - 03a Vara	1001 a 1500	0,2557	0,3233	0,3211	0,3397	0,3749	0,3229	47º
03a - MG -> Patos de Minas - 01a Vara	1001 a 1500	0,2546	0,3014	0,2697	0,3936	0,4019	0,3242	48º
06a - PE -> Goiana - 03a Vara	1001 a 1500	0,2661	0,2139	0,5959	0,2499	0,3014	0,3254	49º
03a - MG -> Belo Horizonte - 47a Vara	1001 a 1500	0,1929	0,1280	0,6015	0,3172	0,3915	0,3262	50º

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Abr/2016 a Mar/2019	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
18a - GO -> Rio Verde - 04a Vara	1001 a 1500	0,0884	0,2140	0,5228	0,2279	0,3276	0,2761	1º
18a - GO -> Ceres - 01a Vara	1001 a 1500	0,1965	0,4026	0,4922	0,2430	0,5718	0,3812	2º
18a - GO -> Anápolis - 03a Vara	1001 a 1500	0,2370	0,3503	0,4109	0,4568	0,4591	0,3828	3º
18a - GO -> Jataí - 01a Vara	1001 a 1500	0,4913	0,5610	0,2394	0,3023	0,4361	0,4060	4º
18a - GO -> Anápolis - 02a Vara	1001 a 1500	0,2531	0,5595	0,4544	0,4765	0,4498	0,4387	5º
18a - GO -> Rio Verde - 02a Vara	1001 a 1500	0,5754	0,3563	0,4692	0,4079	0,4327	0,4483	6º
18a - GO -> Rio Verde - 01a Vara	1001 a 1500	0,3056	0,4296	0,6630	0,4847	0,4875	0,4741	7º
18a - GO -> Anápolis - 04a Vara	1001 a 1500	0,4394	0,4720	0,4272	0,5443	0,4983	0,4762	8º
18a - GO -> Rio Verde - 03a Vara	1001 a 1500	0,5404	0,4848	0,6658	0,4960	0,4971	0,5368	9º
18a - GO -> Itumbiara - 02a Vara	1001 a 1500	0,3365	0,4985	0,7127	0,5855	0,5607	0,5388	10º
18a - GO -> Itumbiara - 01a Vara	1001 a 1500	0,5082	0,6836	0,2903	0,6049	0,6129	0,5400	11º
18a - GO -> Anápolis - 01a Vara	1001 a 1500	0,8041	0,4634	0,5342	0,5315	0,5125	0,5691	12º
18a - GO -> Quirinópolis - 01a Vara	1001 a 1500	0,3957	0,4975	0,7052	0,7525	0,5653	0,5832	13º
18a - GO -> Mineiros - 01a Vara	1001 a 1500	0,4337	0,7825	0,4860	0,7017	0,6461	0,6100	14º
18a - GO -> Formosa - 01a Vara	1001 a 1500	0,5072	0,8826	0,5126	0,6092	0,6091	0,6241	15º

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Abr/2016 a Mar/2019	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
18a - GO -> Anápolis - 03a Vara	1001 a 1500	0,1943	0,3054	0,4079	0,3289	0,4548	0,3382	1º
18a - GO -> Anápolis - 02a Vara	1001 a 1500	0,1721	0,6863	0,4783	0,5274	0,4366	0,4602	2º
18a - GO -> Anápolis - 04a Vara	1001 a 1500	0,4616	0,5226	0,5436	0,5538	0,5300	0,5223	3º
18a - GO -> Anápolis - 01a Vara	1001 a 1500	0,8147	0,4224	0,6041	0,5337	0,5564	0,5863	4º

5.2 PAUTAS DE AUDIÊNCIAS E ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

TIPO	Quantidade de Audiências	Média Mensal de Audiências	Média Diária de Audiências
Inicial	430	35,83	2,50
Instrução	171	14,25	0,99
Una	4	0,33	0,02
ATC - Conhecimento	122	10,17	0,71
ATC - Execução	16	1,33	0,09
Média	149	12	1

Obs: Para apuração da média diária de audiências na unidade, considerou-se 172 dias úteis no período correccionado.

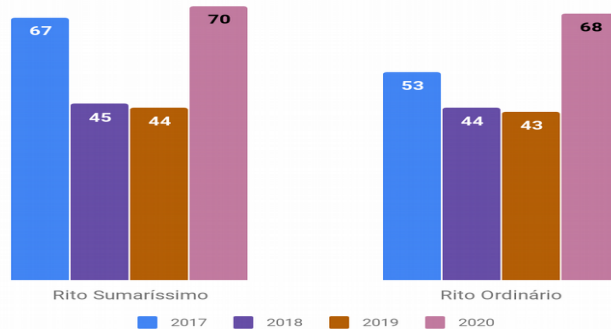
Últimas Audiências Designadas		
Tipo de Audiência	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
Inicial	Prejudicado	Prejudicado
Instrução	Prejudicado	Prejudicado

Analizadas as pautas de audiências, em cotejo com as informações lançadas nos itens 2.3 e 2.4 do Relatório de Correição, constatou-se que o magistrado titular desta unidade reside nos limites da jurisdição, enquanto a auxiliar encontra-se amparada pela Resolução Administrativa nº 16/2018, tendo autorização para residir em Goiânia-GO. Os referidos magistrados comparecem habitualmente à unidade e realizam audiências de segunda a quinta-feira, em sistema de revezamento diário, assiduidade considerada condizente com a demanda processual desta Vara do Trabalho, nos termos do art. 19, II, da CPCGJT.

A análise da pauta de audiências ficou prejudicada nesta oportunidade, tendo em vista o considerável prazo em que estiveram suspensas em razão da pandemia provocada pela covid-19. Com efeito, as audiências foram retomadas somente a partir de 4/5/2020, nos termos da Portaria Conjunta TRT18ª/GP/SCR/Nº 797/2020, sendo prematura qualquer avaliação nesta visita correicional.

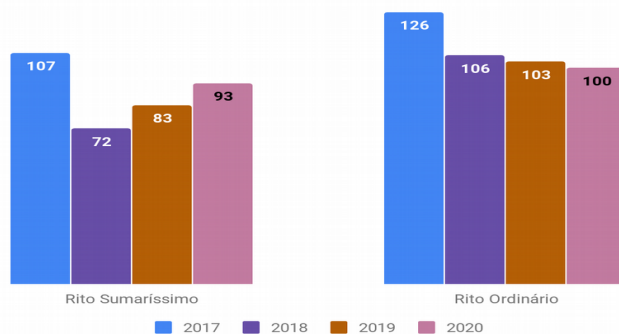
5.3 FASE DE CONHECIMENTO

Prazo Médio do Ajuizamento da Ação até a 1ª Audiência (INI/UNA)



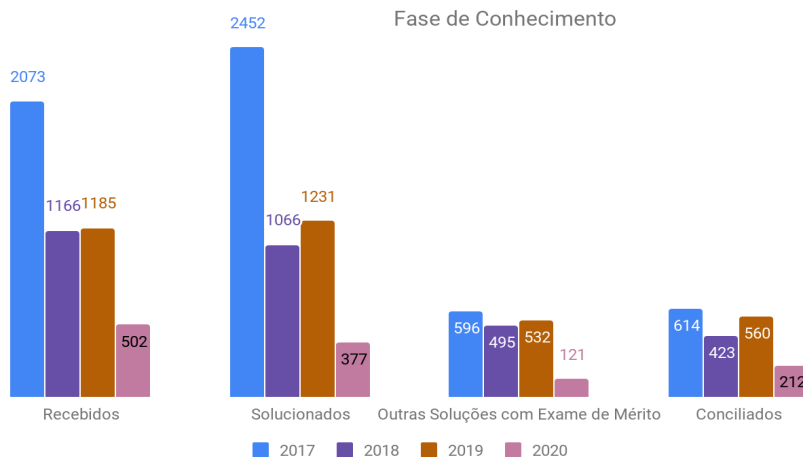
* Os dados de 2020 referem-se aos meses de janeiro a junho.

Prazo Médio do Ajuizamento da Ação até a Prolação de Sentença

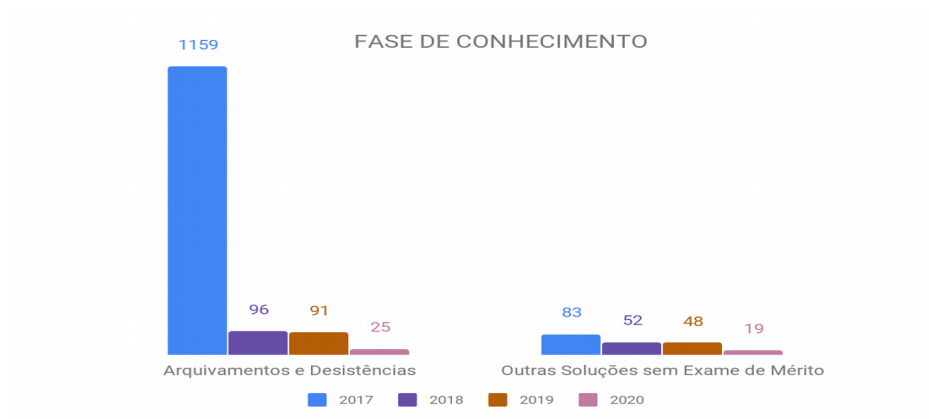


* Os dados de 2020 referem-se aos meses de janeiro a junho.

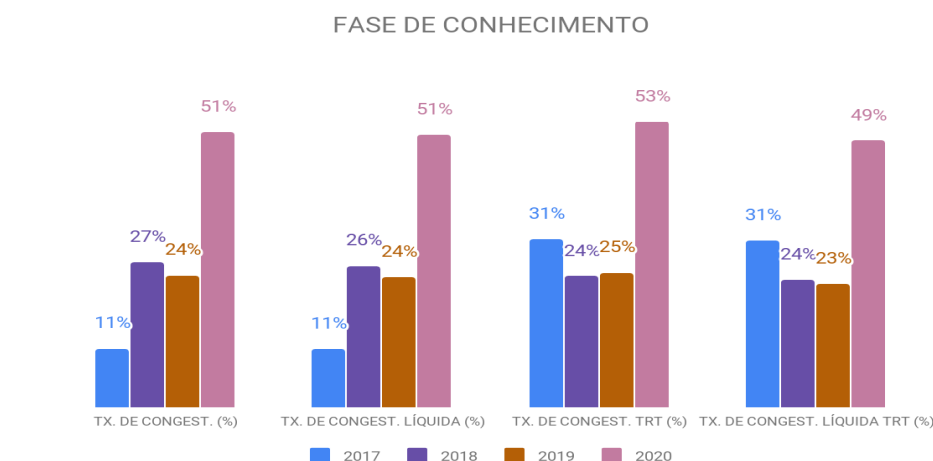
Fase de Conhecimento



* Os dados de 2020 referem-se aos meses de janeiro a junho.



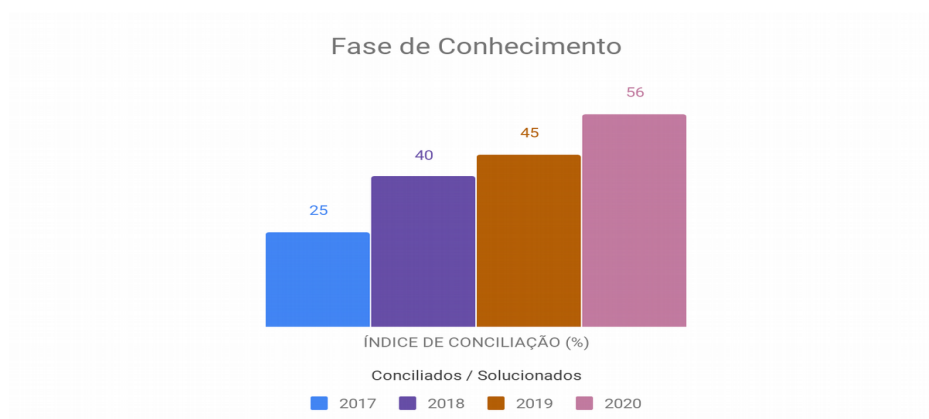
* Os dados de 2020 referem-se aos meses de janeiro a junho.



* Os dados de 2020 referem-se aos meses de janeiro a junho.

* Taxa de congestionamento = $\text{Pendentes} / (\text{Baixados} + \text{Pendentes})$.

* Taxa de congestionamento líquida = $(\text{Pendentes} - \text{Suspensos}) / (\text{Baixados} + \text{Pendentes} - \text{Suspensos})$.



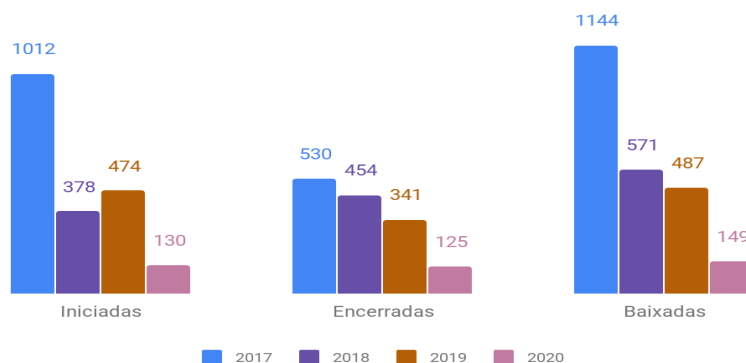
* Os dados de 2020 referem-se aos meses de janeiro a junho.

PROCESSOS SEM JULGAMENTO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS	
ANO DE DISTRIBUIÇÃO	NÚMERO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PENDENTES DE JULGAMENTO
2018	1
2019	76
2020	272
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS E NÃO JULGADOS	349
TEMPO MÉDIO	154 dias

As informações trazidas pelos gráficos acima demonstram um efetivo controle do prazo médio de duração dos processos submetidos ao rito ordinário, sempre em patamares inferiores a 180 dias, conforme recomendado pela Corregedoria Regional. No que respeita ao prazo médio para entrega da prestação jurisdicional nos processos submetidos ao rito sumaríssimo, percebe-se uma redução desse prazo no último biênio, para patamares inferiores à meta estabelecida, que é de no máximo 90 dias. Os dados deste ano ainda não refletem a realidade da Vara do Trabalho, em razão do período de suspensão da realização de audiências, conforme disposto no artigo 220, § 2º, do CPC, e dos feriados de Carnaval e Semana Santa. Segundo os dados estatísticos extraídos do sistema e-Gestão, o prazo médio para designação da 1ª audiência no rito sumaríssimo, que era de **45,1 dias** no ano de 2018, sofreu baixa, em 2019, passando para **44,50 dias**; no rito ordinário, o prazo médio aferido passou de **44,26 dias** em 2018 para **43,53 dias** em 2019. No tocante ao prazo médio da entrega da prestação jurisdicional (do ajuizamento até a solução do processo), os referidos relatórios apontam que, no rito sumaríssimo, o prazo de **71,78 dias** em 2018, sofreu acréscimo em 2019, chegando a **82,93 dias**; no rito ordinário, a média desceu, de **105,87 dias** em 2018, para **103,19 dias** em 2019. O Desembargador-Corregedor encareceu aos magistrados atuantes nesta unidade que mantenham os prazos médios da entrega da prestação jurisdicional em patamares inferiores à meta estabelecida pela Corregedoria Regional. Por fim, a análise do estoque da unidade (Processos sem julgamento) demonstra que o juízo correicionado observa fielmente a ordem cronológica dos processos ajuizados.

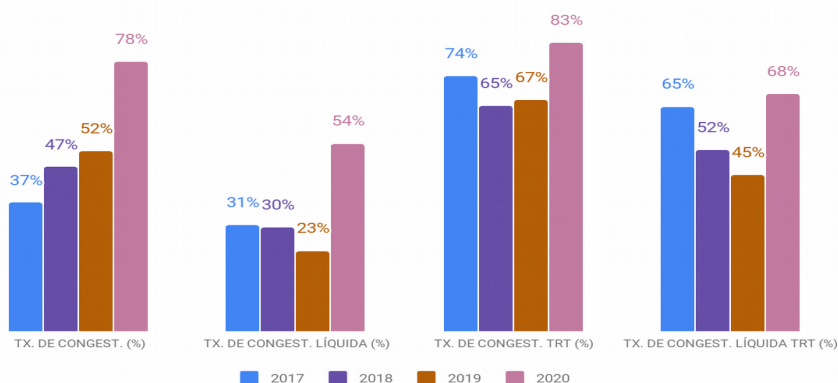
5.4 FASE DE EXECUÇÃO

FASE DE EXECUÇÃO



* Os dados de 2020 referem-se aos meses de janeiro a junho.

FASE DE EXECUÇÃO



* Os dados de 2020 referem-se aos meses de janeiro a junho.

* Taxa de congestionamento = $\text{Pendentes} / (\text{Baixados} + \text{Pendentes})$.

* Taxa de congestionamento líquida = $(\text{Pendentes} - \text{Suspensos}) / (\text{Baixados} + \text{Pendentes} - \text{Suspensos})$.

No exercício de 2019, a 2ª Vara do Trabalho de Anápolis iniciou 474 execuções e baixou 487, o que culminou em uma taxa de congestionamento líquida de 23%, abaixo da média do Regional no mesmo ano. O Desembargador-Corregedor, visando a continuidade do bom desempenho da unidade neste exercício, encareceu aos Excelentíssimos Juízes que aqui atuam, bem como ao corpo de servidores da Secretaria, que continuem observando as orientações contidas na **Recomendação TRT 18ª SCR Nº 1/2020**, sugerindo uma maior inclusão em pauta de processos da fase executória para tentativa de conciliação.

5.4.1 UTILIZAÇÃO DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS À DISPOSIÇÃO

DO JUÍZO NA FASE DE EXECUÇÃO

Analizadas as informações lançadas no item **6.2 do Relatório de Correição**, referentes ao sistema BACEN JUD - SABB, constatou-se que esta Vara do Trabalho efetuou 23.822 protocolizações no período de outubro/2019 a junho/2020, ficando abaixo da unidade considerada paradigma, no grupo de Varas do Trabalho com movimentação processual similar, que registrou 61.630. Além disso, segundo informações prestadas pela direção da unidade, são utilizados, ainda, os seguintes convênios: RENAJUD/DETRANET, INFOJUD, CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE – CNIB, CONECTIVIDADE/CEF, CONVÊNIO DE ACESSO AOS SALDOS E EXTRATOS DE CONTAS JUDICIAIS NA CEF e CCS-CADASTRO DE CLIENTES DE SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL (item **6.1 do Relatório de Correição**). O Desembargador-Corregedor, visando a continuidade do bom desempenho da unidade na fase executória, solicitou que a unidade continue observando as orientações contidas na **Recomendação TRT 18ª SCR Nº 1/2020**, fazendo uso de todos os convênios, independente de solicitação da parte.

5.4.2 PARTES CADASTRADAS SEM INSCRIÇÃO DE CPF E CNPJ

Processos com Partes Cadastradas sem Inscrição de CPF e CNPJ	
Total de Processos no Ano Anterior	Total de Processos no Ano Corrente
109	101

Na última visita correcional, a unidade possuía 109 processos com dados cadastrais das partes desprovidos de CNPJ ou CPF ou com informações incompletas ou erradas nos sistemas informatizados de 1º Grau. Neste exercício, o Sistema de Apoio Operacional do PJE - SAOPJE informa que a unidade possui, se excluídos todos os processos arquivados definitivamente, **101 registros** nessa condição. O Desembargador-Corregedor concedeu à Secretaria da Vara o prazo de 15 dias para que verifique a necessidade de regularização dessas informações nos sistemas SAJ e PJe, a teor do que dispõe o OFÍCIO-CIRCULAR TRT 18ª SCR/SGJ Nº 04/2017.

6 RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

O relatório de correção ordinária, contendo informações, levantamentos estatísticos e demonstrativos pertinentes, produzido pela Secretaria da Corregedoria Regional, que segue em anexo, é parte integrante desta ata de correção.

7 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES CONSTANTES DA ATA DE CORREIÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, TRANSCRITAS INTEGRALMENTE

7.1 O integral cumprimento do disposto no **artigo 346 do PGC**, visto que, em processos em que figura como reclamante pessoa idosa ou menor, não há a intimação do Ministério Público do Trabalho das audiências iniciais e/ou sentenças proferidas, conforme apurado no item **7.2 – 23 do Relatório de Correição**.

Esta recomendação foi atendida.

8 RECOMENDAÇÕES GERAIS

Considerando o caráter preventivo e pedagógico da atividade correcional, o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional transmitiu, verbalmente, ao Diretor de Secretaria desta unidade, orientações gerais visando a manutenção da boa ordem processual, quanto aos serviços afetos à Secretaria da Vara.

8.1 Recomendações decorrentes desta visita correcional

Diante das ocorrências verificadas durante esta visita correcional, o Desembargador-Corregedor recomendou:

8.1.1 Que a Vara do Trabalho observe o disposto no **artigo 49 do PGC**, especialmente no que se refere ao momento do lançamento do movimento referente à **homologação dos cálculos**, no sistema informatizado PJe, visando a correta alimentação do sistema e-Gestão, conforme apontado no item **7.2 – 23 do Relatório de Correição**.

9 LOTAÇÃO E FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES

A 2ª Vara do Trabalho de Anápolis conta com um quadro de 11 servidores efetivos, incluindo o Diretor de Secretaria, não possuindo claro de lotação.

Considerando a média trienal da demanda processual, aferida no período de

2017/2019, a 2ª Vara do Trabalho de Anápolis recebeu **1.475 processos/ano**. O ANEXO III da Resolução 63/2010 do CSJT prevê, para as unidades com movimentação entre 1.001 e 1.500 processos ao ano, um quadro de 9 a 10 servidores (descontados os 2 calculistas), razão pela qual o Desembargador-Corregedor registrou que a unidade possui, atualmente, um quadro de lotação superior ao aludido ato normativo.

No que respeita aos servidores que atuam em regime de teletrabalho, o Desembargador-Corregedor entendeu que as atividades por eles desempenhadas se amoldam às situações descritas na **Resolução Administrativa nº 160/2016** deste Regional.

10 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2019

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente). (cumprida)

Meta 1 - 2019 - 2ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS						
Distribuídos	Julgados	Entraram na Meta	Saíram da Meta	IPJ*	Saldo da Meta	Grau de Cumprimento
1.144	1.182	40	21	101,6%	18	101,5%

*IPJ = Índice de Processos Julgados

No exercício de 2019, a 2ª Vara do Trabalho de Anápolis atingiu o percentual de **101,5%** no cumprimento dessa meta (1.144 processos recebidos e 1.182 solucionados), índice superior àquele registrado em 2018 (99,4%). O Desembargador-Corregedor parabenizou os Excelentíssimos Juízes da unidade pelo atingimento da meta.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017). (cumprida)

Meta 2 - 2019 - 2ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS							
Pendentes	Entraram na Meta	Saíram da Meta	Julgados	Julgados até 2018	IPA*	Saldo	Grau de Cumprimento
168	2	0	11	159	100,0%	13	108,7%

*IPA = Índice de Processos Antigos

A unidade possuía 168 processos distribuídos até 31/12/2017 pendentes de solução,

dos quais 159 foram solucionados até o final de 2018. Registrou-se, ainda, que 2 processos entraram na meta no ano de 2019. Ao final do referido exercício, a unidade conseguiu atingir o montante de 170 processos julgados, o que corresponde, para fins de cumprimento da meta em exame, ao percentual de **108,7%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados pelo resultado alcançado.

Meta 3 – Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2016/2017. (cumprida)

Meta 3 - 2019 - 2ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS									
Conc. 2016	Sol. 2016	Conc. 2017	Sol. 2017	Biênio 2016-2017	Conciliados	Solucionados	Iconc*	Saldo	Grau de Cumprimento
407	1.546	614	1.282	36,10%	548	1.116	49,1%	145	136,0%

*Iconc = Índice de Conciliações

Ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador-Corregedor quanto à existência da meta em análise, tratando-se de meta instituída pelo CNJ, procedeu-se à aferição de seu cumprimento. O índice de acordo da unidade correccionada, no biênio 2016/2017, foi de 36,10%, abaixo da média regional. Em 2019, o índice de conciliação foi de **49,1%**, atingindo, para fins da meta em exame, o grau de cumprimento de **136%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados pelo atingimento da meta.

Meta 5 – Impulsionar processos à execução (baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente). (cumprida)

Meta 5 - 2019 - 2ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS						
Casos Novos	Baixados	Entraram na Meta	Saíram da Meta	IE*	Saldo	Grau de Cumprimento
425	486	353	387	124,3%	94	124,0%

*IE = Índice de Execuções

No exercício de 2019, foram iniciadas 425 execuções na unidade, tendo sido acrescido nesta contagem mais 353 processos que entraram na meta, segundo a metodologia de cálculo definida para o referido exercício. Registrou-se, ainda, que 387 processos saíram da meta e outros 486 foram baixados, correspondendo, ao final, para fins de cumprimento da meta em exame, ao percentual de **124%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados e servidores da unidade pelo excelente resultado alcançado.

Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas (identificar e julgar, até

31/12/2019, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no 1º Grau). (cumprida)

Meta 6 - 2019 - 2ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS							
Pendentes	Entraram na Meta	Saíram da Meta	Julgados	Julgados Anteriormente	IACJ*	Saldo	Grau de Cumprimento
6	0	0	0	6	100,0%	0	102,0%

*IACJ = Índice de Ações Coletivas

No exercício de 2019, a 2ª Vara do Trabalho de Anápolis já tinha julgado as 6 ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 pendentes de solução, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **102%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados da unidade pelo atingimento da meta.

Meta 7 - Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes (identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior). (cumprida)

Meta 7 - 2019 - 2ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS							
Pendentes	Distribuídos	Entraram na Meta	Saíram da Meta	Julgados	IRA*	Saldo	Grau de Cumprimento
8	19	3	2	23	156,8%	2	156,8%

*IRA = Índice de Redução do Acervo dos Maiores Litigantes

A unidade possuía 8 ações de maiores litigantes, distribuídas até 31/12/2018, pendentes de solução. No exercício de 2019, a unidade recebeu mais 19 processos e julgou 23, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **156,8%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados pelo excelente desempenho.

10.1 METAS ESPECÍFICAS PARA 2019 - Meta específica para o 1º grau de jurisdição (reduzir o tempo médio de duração do processo, em relação ao ano base 2017, em 2%). (cumprida)

Meta Específica - 2019 - 2ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS					
Processos	Dias	Prazo Médio Anterior	TMDP*	Saldo	Grau de Cumprimento
1.234	115.520	122	94	46	132,9%

*TMDP = Tempo Médio de Duração do Processo na Fase de Conhecimento

No exercício de 2017, o tempo médio de duração dos processos no âmbito do 1º grau de jurisdição deste Regional foi aferido em 147,90 dias. Particularmente na 2ª Vara do Trabalho de Anápolis, o prazo médio em 2017 foi 122 dias. Conforme

anotado no item 5.3 desta ata, o prazo médio desta unidade, no ano de 2019, foi **94 dias**.

11 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2020

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente)

Meta 1 - 2020 - 2ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS						
Distribuídos	Julgados	Entraram na Meta	Saíram da Meta	IPJ*	Saldo	Grau de Cumprimento
492	354	11	6	71,2%	-144	71,1%

*IPJ = Índice de Processos Julgados

Considerando o resultado parcial aferido, referente aos meses de janeiro a junho, a unidade atingiu o percentual de **71,1%** no cumprimento da meta em questão, considerando a metodologia de cálculo definida para o referido exercício. Considerando que, no período apurado, foi abarcado parte do recesso forense, seguido do período de suspensão da realização de audiências, em razão do disposto no artigo 220, § 2º, do CPC, e dos feriados de Carnaval e Semana Santa, o resultado da Vara pode ser considerado satisfatório. Nada obstante, como já registrado anteriormente, o cenário atual não permite uma avaliação mais acurada da produtividade da Vara do Trabalho, especialmente pelas dificuldades relacionadas com as audiências telepresenciais e as incertezas quanto ao retorno das atividades presenciais.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018). (cumprida)

Meta 2 - 2020 - 2ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS							
Pendentes	Entraram na Meta	Saíram da Meta	Julgados	Julgados até 2019	IPA*	Saldo	Grau de Cumprimento
281	1	0	2	277	98,9%	19	107,5%

*IPA = Índice de Processos Antigos

A unidade possuía um total de 281 processos distribuídos até 31/12/2018 pendentes de solução, dos quais 277 foram solucionados até o final de 2019. No presente exercício, considerados os dados estatísticos até o mês de junho, a unidade solucionou mais 2 processos, atingindo, para fins de cumprimento da meta em

exame, o percentual de **107,5%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os Excelentíssimos Juízes pelo resultado alcançado, encarecendo, todavia, a continuidade na solução preferencial dos processos mais antigos.

Meta 3 – Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2017/2018. (cumprida no período)

Meta 3 - 2020 - 2ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS									
Conc. em 2017	Sol. em 2017	Conc. em 2018	Sol. em 2018	Conciliados	Solucionados	Biênio 2017/2018	IConc*	Saldo	Grau de Cumprimento
614	1.282	423	961	217	345	46,23%	62,9%	61	139,8%

*IConc = Índice de Conciliações

Ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador-Corregedor quanto à existência da meta em análise, tratando-se de meta instituída pelo CNJ, procedeu-se à aferição de seu cumprimento. O índice de acordo da unidade correicionada, no biênio 2017/2018, foi de 46,23%. Até o mês de junho deste exercício, o índice de conciliação aferido nesta unidade foi de **62,9%**, atingindo, para fins da meta em exame, o grau de cumprimento de **139,8%**. O Desembargador-Corregedor reconheceu o excelente índice e encareceu aos Excelentíssimos Juízes Titular e Auxiliar a continuidade dos esforços necessários para a pacificação dos conflitos submetidos à apreciação do juízo.

Meta 5 – Impulsionar processos à execução (baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente).

Meta 5 - 2020 - 2ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS						
Casos Novos	Baixados	Entraram na Meta	Saíram da Meta	IE*	Saldo	Grau de Cumprimento
130	150	183	148	90,9%	-16	90,4%

*IE = Índice de Execuções

Foram iniciadas, até junho de 2020, 130 execuções na unidade, tendo sido acrescido nesta contagem mais 183 processos que entraram na meta, segundo a metodologia de cálculo definida para o referido exercício. Registrou-se, ainda, que 148 processos saíram da meta e outros 150 foram baixados, correspondendo, ao final, para fins de cumprimento da meta em exame, ao percentual de **90,4%**. O Desembargador-Corregedor exortou os magistrados, com auxílio do seu corpo de servidores, a seguirem dispensando especial atenção aos processos que tramitam na fase executória, visando o cumprimento desta meta pela unidade e pelo Tribunal

neste exercício.

Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas (identificar e julgar, até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º Grau). (cumprida)

Meta 6 - 2020 - 2ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS							
Pendentes	Entraram na Meta	Saíram da Meta	Julgados	Julgados Anteriormente	IACJ*	Saldo	Grau de Cumprimento
0	0	0	0	0	100,0%	0	105,3%

*IACJ = Índice de Ações Coletivas

A unidade não possui ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 pendentes de solução.

Meta 7 - Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes (identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior).

Meta 7 - 2020 - 2ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS							
Pendentes	Distribuídos	Entraram na Meta	Saíram da Meta	Julgados	IRA*	Saldo	Grau de Cumprimento
7	7	2	0	4	57,2%	-6	57,2%

*IRA - Índice de Redução do Acervo dos Maiores Litigantes

A unidade possui 7 ações de maiores litigantes, distribuídas até 31/12/2019, pendentes de solução. No presente exercício, considerados os dados estatísticos até o mês de junho, a unidade recebeu mais 7 processos e julgou 4, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **57,2%**. O Desembargador-Corregedor exortou os magistrados, com auxílio do seu corpo de servidores, a seguirem dispensando especial atenção aos processos em que figurem como parte os maiores litigantes.

11.1 METAS ESPECÍFICAS PARA 2020 - Meta específica para o 1º grau de jurisdição (reduzir o tempo médio de duração do processo, em relação ao ano base 2018, em 2%). (cumprida no período)

Meta Específica - 2020 - 2ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS					
Processos	Dias	Prazo Médio Anterior	TMDP*	Saldo	Grau de Cumprimento
361	34.744	90	97	43	130,7%

*TMDP - Tempo Médio de Duração do Processo na Fase de Conhecimento

No exercício de 2018, o tempo médio de duração dos processos no âmbito do 1º

grau de jurisdição deste Regional foi aferido em 140 dias. Particularmente na 2ª Vara do Trabalho de Anápolis, o prazo médio em 2018 foi 90 dias. No presente exercício, considerados os dados estatísticos até o mês de junho, o prazo médio desta unidade foi **97 dias**.

12 DESTAQUES E OBSERVAÇÕES FINAIS

Ao final dos trabalhos, após minuciosa análise dos processos e de dados estatísticos de desempenho desta Vara do Trabalho, o Desembargador-Corregedor reuniu-se com os Excelentíssimos Juízes Titular e Auxiliar, por meio de videoconferência, expondo-lhes os dados colhidos por ocasião desta correição e franqueando-lhes a oportunidade de registros de considerações reputadas relevantes. O magistrado titular agradeceu a valiosa contribuição dos servidores da Secretaria, capitaneados pelo seu Diretor, nos resultados positivos aferidos nesta visita correcional. Em seguida, o Desembargador-Corregedor fez os seguintes registros:

12.1 A 2ª Vara do Trabalho de Anápolis registrou crescimento em sua demanda processual no exercício de 2019, tendo a sua movimentação sofrido um aumento de 1,6% (+19 processos). Considerado o último triênio (2017/2019), a unidade recebeu, em média, 1.475 processos/ano. Neste exercício, considerando o número de ações protocoladas até junho, a demanda processual desta Vara do Trabalho deveria ficar em torno de 1.004 processos. Nada obstante, em face das recentes alterações na legislação trabalhista, com vistas a minimizar os impactos da pandemia provocada pela covid-19 nas relações de trabalho, tem-se que o atual cenário se mostra incerto para estimar a demanda processual dessa unidade neste exercício. A ordem cronológica no julgamento dos processos é rigorosamente observada pelos magistrados titular e auxiliar, conforme se vê no item 5.3 desta ata. O prazo médio da entrega da prestação jurisdicional, ao final de 2019, era de apenas 83 dias no sumaríssimo e 103 dias no ordinário, abaixo da meta fixada pela Corregedoria Regional, de 90 e 180 dias, respectivamente. Ademais, o excelente desempenho desta unidade no cumprimento das metas do CNJ em 2019 realçam o comprometimento e a operosidade dos magistrados titular e auxiliar do juízo;

12.2 A correição realizada na 2ª Vara do Trabalho de Anápolis revelou que a Secretaria do juízo possui quadro adequado de servidores para suportar a atual demanda processual. Os processos estão sendo regularmente impulsionados, com observância dos prazos legais e das determinações emanadas pelos magistrados titular e auxiliar. O Diretor de Secretaria, Omar Lopes Toledo, mostrou-se diligente e atento às orientações emanadas da Corregedoria Regional, o que certamente contribuiu para os resultados positivos aferidos nesta visita correcional. O

Desembargador-Corregedor registrou, ainda, o seu especial agradecimento aos servidores da Secretaria pela valiosa colaboração dada na execução do Projeto Garimpo, encarecendo a todos que dispensem especial atenção a esse Projeto no atual cenário de pandemia, notadamente em razão dos impactos econômicos causados na população em geral. Nesse sentido, solicitou-se aos magistrados e servidores que priorizem a liberação de valores, quando possível, nos processos arquivados a partir de 15/02/2019;

12.3 No que respeita às auditorias permanentes da Corregedoria Regional, a Secretaria da Vara tem apresentado suas respostas em tempo hábil, procedimento que facilita a atividade correcional e contribui para a regularidade dos trabalhos neste juízo;

12.4 Por fim, o Desembargador-Corregedor cumprimentou e agradeceu os Excelentíssimos Juizes Ari Pedro Lorenzetti, Titular, e Wanessa Rodrigues Vieira, Auxiliar, bem como todos os servidores da Secretaria, pela valiosa contribuição dada no desempenho do Tribunal em relação às metas nacionais e específicas fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça em 2019 para a Justiça do Trabalho. Com efeito, pela primeira vez desde 2009, quando foram inicialmente estabelecidas, o TRT-18 conseguiu cumprir todas as metas fixadas. De igual modo, a 2ª Vara do Trabalho de Anápolis cumpriu todas as 7 metas nacionais, conforme anotado no item 10 desta ata, tendo sido agraciada com o SELO METAS DO CNJ, na categoria DIAMANTE, em solenidade ocorrida na sede do Tribunal, no dia 13/03/2020, em reconhecimento ao brilhante trabalho desempenhado no exercício de 2019. O Desembargador-Corregedor considerou excelente o desempenho da unidade, parabenizando os magistrados titular e auxiliar, bem como os servidores da Secretaria, pela rigorosa observância das orientações repassadas pela Administração do Tribunal e pela Corregedoria Regional, voltadas para o atingimento das metas nacionais e específicas da Justiça do Trabalho. Para este exercício, diante dos percalços enfrentados com as medidas emergenciais de combate e prevenção à covid-19, o Desembargador-Corregedor, reconhecendo o empenho sempre demonstrado pelos magistrados e servidores desta Vara do Trabalho, acredita que será alcançado o melhor resultado possível para se manter em patamar elevado a qualidade dos serviços prestados pela 18ª Região da Justiça do Trabalho à sociedade.

Nada mais havendo a ser tratado, o Desembargador-Corregedor deu por encerrada a correição às 17 horas.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
Desembargador Daniel Viana Júnior
Corregedor do TRT da 18ª Região